



EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 10892/2022

Sumário: Subdelegação de poderes no secretário-geral da Educação e Ciência, mestre António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º e do artigo 80.º do regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, conjugados com o disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2021, de 23 de novembro, reservando para mim as decisões de contratar e de escolha de procedimento:

1 — Subdelego, com faculdade de subdelegação, no secretário-geral da Educação e Ciência, mestre António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho, as competências para a prática de todos os atos necessários à execução dos contratos celebrados e a celebrar ao abrigo da Resolução do Conselho de Ministros n.º 155/2021, de 23 de novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 30 de março de 2022, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados desde essa data pelo secretário-geral da Educação e Ciência.

1 de setembro de 2022. — O Ministro da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

315661515